



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 045/2026

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO
E PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Buriti/MA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, apresentam a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 045/2026, que “dispõe sobre o reajuste e pagamento do piso salarial nacional do magistério aos professores da educação básica do Município de Buriti e dá outras providências”:

Art. 1º – Da Modificação do Art. 1º

O art. 1º do Projeto de Lei nº 045/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. – Fica concedido reajuste de 6% (seis por cento) sobre o vencimento-base dos servidores ocupantes do cargo de professor, enquadrados na educação básica do Município de Buriti – MA, em observância à Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional do magistério, bem como ao percentual anunciado pelo Governo Federal para o exercício de 2026.”

Art. 2º. – Da Ratificação

Permanecem inalterados e ratificados todos os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 045/2026 que não colidirem com a presente Emenda.

Andrea de Oliveira Costa
ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS
PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino
ANTÔNIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO

**VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS
PÚBLICAS PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

Elton Coelho Diniz
ELTON COELHO DINIZ

**RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS
PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68



JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade adequar o percentual de reajuste previsto no Projeto de Lei nº 045/2026, elevando-o de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) para 6% (seis por cento), em consonância com o anúncio formal realizado pelo Prefeito Municipal, que esteve presente nesta Casa Legislativa, em reunião institucional com os Vereadores, ocasião em que manifestou expressamente a concordância do Poder Executivo com a aplicação do reajuste no percentual de 6% aos profissionais do magistério municipal.

Registre-se que a manifestação do Chefe do Poder Executivo perante o Plenário confere segurança política, administrativa e institucional à alteração ora proposta, afastando qualquer dúvida quanto à viabilidade da medida e demonstrando alinhamento entre os Poderes Executivo e Legislativo no tocante à valorização dos profissionais da educação.

A Emenda também observa os princípios da legalidade, razoabilidade, valorização do magistério, eficiência administrativa e cooperação entre os Poderes, não alterando a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, tampouco implicando reenquadramento funcional, mas apenas ajustando o índice de recomposição remuneratória.

Diante disso, a Comissão de Orçamento e Finanças entendem que a aprovação da presente Emenda aperfeiçoa o Projeto de Lei, reflete o compromisso institucional assumido publicamente pelo Prefeito Municipal e atende ao interesse público, razão pela qual opinam favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Buriti/MA, 03 de fevereiro de 2026.

ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS
PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

ANTÔNIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO

**VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS
PÚBLICAS PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**

ELTON COELHO DINIZ

**RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS
PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL.**